



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009-2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.860.742/0001-48, com sede na Avenida Araguaia, 2109, Novo Horizonte, Redenção-PA, CEP 68.551-000, Brasil, representante legal o(a) Srº(a) JAMES SANTOS SOARES, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF Nº 223.523.682-00, Carteira Nacional de Habilitação Nº 00127389101, Órgão Expedidor DETRAN - PA, Residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, 45, Novo Horizonte, Redenção-PA, CEP 68551280, Brasil.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ABSORVENTE PÓS - PARTO	UND	KISSES	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
10	ADRENALINA (EPINEFRINA), INJ 01MG/ML 01ML	AP	HIPOLABOR	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
11	ÁGUA DESTILADA 1000ML	BOLSA	EQUIPLEX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
26	ALCOOL IODADO 01% 1000ML	LT	VICPHARMA	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
27	ALGODAO HIDROFILO 500G	UND	FAROL	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
29	AMBROXOL. PEDIATRICO 3MG/ML 100ML	UND	NATULAB	25000	R\$ 2,15	R\$ 53.750,00
32	AMIODARONA INJ 50MG/ML 03ML	UND	HIPOLABOR	900	R\$ 3,60	R\$ 3.240,00
36	AMPICILINA CAP. 500MG	CP	PRATIDONADUZZI	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
37	AMPICILINA INJ 1G INJ S/DIL	FR	BLAU	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
40	ANLIDIPINO 5MG CP	CP	GEOLAB	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
43	ATADURA CREPE 10CMX3M 13 FIOS PCT/12	PC	ORTOFEN	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
46	ATADURA GESSADA 20CMX4M CX 20	UND	ORTOFEN	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
47	ATADURA DE ALGODÃO P/ GESSO 6 CM	UND	ORTOFEN	2200	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
48	ATENOLOL CP. 25MG	CP	PRATIDONADUZZI	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
49	ATENOLOL CP. 50MG	CP	PRATIDONADUZZI	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
52	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60ML	UND	NATULAB	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
55	BUTILBROMETO DE ECOPALMINA (BUSCOPAM) 20MG INJ	AP	FARMACE	7000	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
57	BROMETO DE IPRATROPIO GTS. 0,025% 20ML	UND	HIPOLABOR	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
60	BROMOPRIDA INJ. 5MG/ML AMP C/2ML	AP	FRESENIUSKABI	8000	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
61	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS C/ 20ML	FR	HIPOLABOR	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
70	CAPTOPRIL CP. 50MG - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CP	GEOLAB	35000	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



73	CATETER INTRAVENOSO N.18 G	UND	POLYMED	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
76	CATETER INTRAVENOSO N.24G	UN	POLYMED	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
82	CETOCONAZOL CP. 200MG	CP	PRATIDONADUZZI	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
83	CETOCONAZOL CREME 30G	UND	HIPOLABOR	6000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
84	CETOPROFENO 100MG INJ	UND	UNIAOQUIMICA	16000	R\$ 3,00	R\$ 48.000,00
86	CINARIZINA CP. 25MG	CP	NEOQUIMICA	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
87	CINARIZINA CP. 75MG	CP	NEOQUIMICA	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
88	CIPRPFLOXACINO CP. 500MG	CP	PHARLAB	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
89	CLAMP UMBILICAL	UND	WILTEX	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
94	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	AP	ASPEN	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 20% 10ML	UND	EQUIPLEX	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
107	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AP	UNIAOQUIMICA	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
109	DEXAMETASONA 5 MG COMP	CP	TEUTO	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
121	DIGOXINA CP. 0,25MG	CP	PHARLAB	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
136	EQUIPO MULTIVIAS C/2 VIAS FOCOS SENSIVEL	UND	WILTEX	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
148	FILME REVELADOR 18X24 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	IBF	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
160	FIO CAT GUT CROMADO KIT OBSTÉTRICO C/ 3 AGULHASC/ 24 UNID	CX	TECHNOFIO	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
166	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	EUROCEL	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
167	FITA MICROPORE CIRURGICA 12,5MMX10M COR DA PELE	UND	WILTEX	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
172	FLORAX SUP SACHE SUSPENSÃO ORAL	UND	HEBROM	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
173	FLUCONAZOL CP. 100MG	CP	VITAMEDIC	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
178	GEL PARA ULTRASSON C/ 5000ML	GL	ASFER	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
179	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 02ML CX/100	AP	SANTISA	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
184	GLICONATO DE CALCIO INJ 10% 10 ML	AP	FARMACE	600	R\$ 22,50	R\$ 600,00
198	IBUPROFENO 100ML GOTAS C/20ML	UND	NATULAB	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
199	IBUPROFENO CP. 600MG	CP	PRATIDONADUZZI	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
201	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	FR	NATULAB	7000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
203	ISOSSORBIDA CP. 10MG	CP	ASPEN	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
206	LABORIODINE DEGERMANTE 1000ML PVPI	UND	VICPHARMA	800	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
210	LIDOCAINA GELEIA 2% ESTERIL 30ML CX10 (XYLESTESIN)	UND	CRISTALIA	1650	R\$ 2,00	R\$ 3.300,00
213	LOSARTANA POTASSIO 50MG	CP	PRATIDONADUZZI	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
215	LUVAS CIRURGICA EST. 7,5 CX200	PR	MEDIX	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
216	LUVAS CIRURGICA EST. 8,0CX/200	PR	MEDIX	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
217	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GDE CX/100	CX	MEDIX	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
221	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	FOYOMED	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
223	METFORMINA CP. 850MG	CP	PRATIDONADUZZI	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
224	METFORMINA CP. 500 MG	CP	PRATIDONADUZZI	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
225	METILDOPA CP. 250MG	CP	SANVAL	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
226	METILDOPA CP. 500MG	CP	SANVAL	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
227	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG/ML 01ML	AP	UNIAOQUIMICA	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
228	METOCLOPRAMIDA CP. 10MG	CP	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
229	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FR	NATIVITA	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
230	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 02ML.	UND	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
231	METRONIDAZOL CP. 250MG	CP	PRATIDONADUZZI	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
238	NEOCAINA INJ 0,5% PESADA 04ML	AP	HIPOLABOR	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
239	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G/GEN	UND	PRATIDONADUZZI	8000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
240	NIFEDIPINA CP. 10MG	CP	GEOLAB	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
241	NIFEDIPINA CP. 20MG	CP	GEOLAB	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
243	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML GEN	FR	GEOLAB	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
250	OMEPRAZOL INJ 40MG	AP	BLAU	4000	R\$ 5,38	R\$ 21.520,00
253	PAPEL GRAU CIRURG. 300MMX100M	RL	YIPAK	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
261	PIROXICAM CAP. 20MG	CP	GEOLAB	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
262	POLIVITAMÍCO E POLIMINERAIS COM. CX 100	CP	NATULAB	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
270	PROPANOLOL CP. 40MG	CP	GEOLAB	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
271	FRALDA GERIATRICA PCT C/8 TAM G	PCT	MARDAM	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
276	REVELADOR AUTOMATICO RX P/ 38L	UND	IBF	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
277	RIODENE DEGERMENTE 100MLCX12/PVPI	FR	VICPHARMA	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
278	SALBUTAMOL XPE. 100ML	UND	PRATIDONADUZZI	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



286	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	UND	PROCARE	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
289	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX/40 SF (CLOR. SÓDIO)	FR	FARMACE	10000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
290	SOL. GLICO FISIOLÓGICO 500ML	FR	FARMACE	15000	R\$ 2,85	R\$ 42.750,00
291	SOL. GLICOSE 5% 100ML SIST.FEC	FR	EQUIPLEX	8000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00
292	SOL. GLICOSE 5% 250ML SIST. FEC.	FR	EQUIPLEX	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
293	SOL. GLICOSE 5% 500ML	FR	EQUIPLEX	15000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
294	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO 500ML	FR	EQUIPLEX	16000	R\$ 3,10	R\$ 49.600,00
295	SOL. RINGER SIMPLES C/ 500ML	UND	EQUIPLEX	8000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
297	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ VÁLVULA, C/ 20UN.	PC	FOYOMED	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
301	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UND	MEDIX	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
302	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UND	MEDIX	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
310	SONDA URETRAL N. 12	UND	FOYOMED	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	EQUIPLEX	20000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
314	SORO REIDRATANTE 27,9G ENV	UND	NATULAB	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
315	SULFADIAZINA PRATA CR 400G GEN	UND	NATIVITA	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
316	SULFAMETOXAZOL SUSP	FR	EMS	15000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
317	SULFAMETOXAZOL+TRIMET CP. 400/80MG	CP	EMS	18000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
318	SULFATO DE ATROPINA INJ 0,25MG/ 1ML /PASMDEX	AP	FARMACE	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
319	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL	AP	ISOFARMA	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
320	SULFATO FERROSO CP. 109MG	CP	AIRELA	80000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
322	TENOXCAM CP. 20MG	CP	GEOLAB	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
324	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	GTECH	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
329	UMIDIFICADOR 02 C/ EXTENSÃO/ MASCARA	UND	UNITEC	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
331	VÁLVULA REGULAR DE OXIGÊNIO C/ FLUXO METRO	UND	UNITEC	20	R\$ 186,40	R\$ 3.728,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 874.472,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.406.652/0001-47**

Empresa:

**PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.860.742/0001-48**